

INFORME Nº 123/2025/GR01AF/GR01/SFI

PROCESSO Nº 53504.003484/2024-10

INTERESSADO: PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARCELLO SEGGIARO NAZARETH, GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

1. **ASSUNTO**

1.1. Avaliação do preço referencial para contratação de Projeto de modernização do sistema elétrico do edifício sede da representação da Anatel no Estado de São Paulo - ANATEL GR01.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Lei 14.133, de 1º abril de 2021;

2.2. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.](#)

3. **ANÁLISE**

3.1. Este Informe aplica-se às contratações diretas de bens e serviços previstas no inc. II do Art. 75 da lei 14.133/2021, cujo valor limite é de R\$ 62.725,59 para bens e serviços, incluído o de serviço comum de engenharia.

3.2. A estimativa de preços pode ser realizada junto da seleção da proposta economicamente mais vantajosa, para as dispensas em razão de valor previstas nos inc.: I e II do Art. 75 da Lei 14.133 (v. Art. 7o. da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

3.3. Este Informe tem por objetivo apresentar o resultado da pesquisa de preços realizada pelo servidor: Marcello Seggiaro (msegiaro@anatel.gov.br), lotado na GR01AF.

3.4. Salienda-se que a presente pesquisa de preços observou disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

3.5. A partir da análise de ambos referidos normativos, entende-se que é perfeitamente cabível a aplicação das regras contidas nas disposições da acima referida [Instrução Normativa nº 65](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista ser possível evidenciar com mais clareza o objeto a ser precificado. Nesse sentido, destaca-se o Art. 5º dessa mesma Instrução Normativa que dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

- 3.6. Nesse sentido, declara-se que foram utilizados, na presente pesquisa de preços, os seguintes parâmetros:
- 3.6.1. a) **Parâmetro II - contratações similares feitas pela Administração Pública;**
- 3.6.2. b) **Parâmetro IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.**

Descrição e comentários acerca dos resultados obtidos para os parâmetros utilizados:

3.6.3. **Parâmetro II - Contratações similares feitas pela Administração Pública:**

3.6.3.1. Em consulta realizada nos sistemas governamentais (SEI 14077241), visando encontrar contratações assemelhadas, por serviços/produtos no sitio do **Painel de Preços** do Governo Federal (Ref.: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br> em 27/07/2025; às 11h37), foi possível dispor do seguinte resultado:



3.6.3.2. Da análise do objeto em referência, verifica-se que se tratam de 2 (duas) contratações que apresentam no campo "descrição do item" que condiz apenas com parte daquilo que se pretende ora contratar, já que o mesmo é mais complexo.

3.6.4. **Parâmetro IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores:**

3.6.4.1. Para a pesquisa com fornecedores foram enviadas um total de **14 (quatorze) solicitações de orçamentos**, via **correspondência eletrônica**, onde todos receberam **10 (dez) dias úteis** para disponibilizar seu respectivo orçamento;

3.6.4.2. A tabela a seguir **relaciona os fornecedores que foram contatados** via correspondência eletrônica:

TABELA 1 - Fornecedores contatados, endereços eletrônicos utilizados, data do envio e material enviado.

Nome Fornecedor	E-mail de Contato	Data do Contato	Referência: SEI nº
EXCLUSIVA ENGENHARIA	exclusiva@exclusivaengenharia.com.br	02/06/2025	13785789
FASOR ENGENHARIA	contato@fasorengenharia.com.br	02/06/2025	13785863
HELCO ENGENHARIA	helco@helco.com.br	02/06/2025	13785884
MFB ENGENHARIA	mfb@mfbengenharia.com.br	02/06/2025	13785900
STARTSOL BRASIL	contato@startsolbrasil.com.br	02/06/2025	13785906

UPSPRO ENGENHARIA	upspro@upspro.com.br	02/06/2025	13785911
WTA ENGENHARIA	nilton@wtaengenhariaeletrica.com.br	02/06/2025	13785924
ENGEPROSERVICE	contato@engeproservice.com.br	04/06/2025	13807251
TECBRASSOLUÇÕES	vendas@tecbrassolucoes.com.br	04/06/2025	13807285
BENK ENGENHARIA	contato@benkengenharia.com.br	04/06/2025	13807317
LAUEN ENGENHARIA	juliana@lauenengenharia.com.br	04/06/2025	13807370
DELMAT ENGENHARIA	delmat@delmat.com.br	04/06/2025	13807431
ELETRONOVA ENGENHARIA	contato@eletrnovaengenharia.com.br	04/06/2025	13807431
CUBBO PROJETOS	marcelo@cubboprojetos.com.br	04/06/2025	13807505

3.6.4.3. Cabe notar que as solicitações de orçamentos foram constituídas a partir de um texto descritivo e de uma planilha eletrônica para ser preenchida pelo interessado, onde o escopo a ser orçado que constitui o objeto a ser contratado foi adequadamente apresentado para efeito de valoração (Ref.: CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PADRÃO - SEI 14130460; PLANILHA ELETRÔNICA PADRÃO - SEI 14130498). Todavia, em tendo havido manifesto interesse por parte de um fornecedor em particular por mais informações acerca do objeto a ser orçado, tanto um Relatório Técnico Fotográfico (SEI 13587536), quanto Plantas Técnicas associadas com aspectos elétricos e de arquitetura da edificação que abriga a GR01 (respectivamente: SEI 13701992 e SEI 13702159) foram disponibilizados visando o atendimento de eventuais dúvidas. Nesse sentido ainda, foi oportunizado a todos os interessados a possibilidade de agendamento para a realização de visitas técnicas;

3.6.4.4. Dentre **todas as tratativas com os 14 (quatorze) fornecedores** que foram contatados (v. **TABELA 1**, acima), **apenas 2 (dois) disponibilizaram orçamentos** para a contratação de interesse. Os mesmo seguem relacionados na tabela abaixo:

TABELA 2 - Fornecedores contatados que disponibilizaram orçamentos a partir do preenchimento da planilha eletrônica que lhes foi enviada.

Fornecedor	CNPJ	Endereço - Telefone de Contato	Dados do contato	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Proposta (SEI nº)	Data
ENGEPAR ENGENHARIA	46.541.508/0001-06	Rua Faustino Teixeira, 1.111, Bom Despacho - MG (CEP: 35630- 040) - Tel.: (31) 97209- 4669	IZAIAS GODOI	R\$ 56.554,41	1	R\$ 56.554,41	13898017	09/06/2025
FASOR ENGENHARIA	27.103.868/0001-73	Rua Mazel, 60, Parque São Jorge, Cotia - SP (CEP: 06708- 235) - Tel.: (11) 4117- 8397	RAFAEL LAMONDE	R\$ 91.608,25	1	R\$ 91.608,25	14077273	12/06/20

3.6.4.5. Dentre os fornecedores acima relacionados, apenas a FASOR ENGENHARIA apresentou o interesse pelo agendamento da visita técnica. Nesse sentido, a mesma ocorreu em 05/06/2025;

3.6.4.6. O objeto a ser contratado resume-se na elaboração de 4 (quatro) projetos, bem como na aprovação dos mesmos junto à empresa Distribuidora de energia presente na localidade da GR01. Nesse sentido, os referidos projetos de interesse envolvem: 1- readequação predial para a unificação do processo de medição da energia elétrica predial consumida; 2- estabilização de circuitos de distribuição interna de energia; 3 - microgeração fotovoltaica; e, 4- instalações associadas com carregadores de veículos elétricos.

4. DA METODOLOGIA

4.1. Em seu artigo 6º a [Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021](#) dispõe sobre as metodologias para obtenção do preço estimado:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

4.2. Dessa forma, os custos unitários encontrados na pesquisa e relatados acima foram analisados de forma crítica e os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram tratados da seguinte forma:

4.2.1. Da pesquisa realizada no Painel de Preços, constata-se que foram encontradas 2 (duas) contratações que apresentaram valores relativamente discrepantes entre si. Nesse sentido, como somente pôde ser avaliado o objeto dessas contratações sem maior detalhamento, adota-se por segurança àquela que apresentou a menor precificação como sendo um valor de referência ("**VALOR 1**"), que é de: **R\$ 39.999,99** (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme a Consulta Painel de Preços (SEI 14077241);

4.2.2. O resultado da pesquisa com fornecedores, embora tenha apresentado 2 (duas) precificações bastantes diferentes entre si, ambas estão relacionadas especificamente com o escopo técnico ora de interesse. Nesse sentido, adota-se como sendo valores de referência, tanto a primeira precificação ("**VALOR 2**"), que é de **R\$ 56.554,41** (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), quanto a segunda precificação ("**VALOR 3**"), que é de **R\$ 91.608,25** (noventa e um mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme resumidamente é apresentado na **TABELA 2** acima (Ref.: ENGEPAR ENGENHARIA - SEI 13898017; FASOR ENGENHARIA - SEI 14077273;

4.2.3. Após a definição dos valores de referência ("**VALOR 1**"; "**VALOR 2**" e "**VALOR 3**") tal como descritos, para obtenção do preço estimado procurou-se considerar a mediana desses referidos valores de referência na pesquisa de preços, que são reproduzidos a partir da tabela abaixo:

TABELA 3 - Valores utilizados como referência, descrição do objeto a ser contratado, classificação da contratação e Valoração Total de cada referência utilizada.

VALOR DE REFERÊNCIA	Descrição objeto	CATMAT/CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (Parâmetro utilizado)
1	Estudos e Projetos. Fontes Alternativas de Energia Elétrica	264	Serviço	1	R\$ 39.999,00 (Parâmetro II)
2	Elaboração de 4 (quatro) projetos, bem como na aprovação dos mesmos junto à empresa Distribuidora de energia presente na localidade da GR01. Nesse sentido, os referidos projetos de interesse	264	Serviço	1	R\$ 56.554,41 (Parâmetro IV)

	envolvem: 1- readequação predial para a unificação do processo de medição da energia elétrica predial consumida; 2- estabilização de circuitos de distribuição interna de energia; 3 - microgeração fotovoltaica; e, 4- instalações associadas com carregadores de veículos elétricos.				
3	Elaboração de 4 (quatro) projetos, bem como na aprovação dos mesmos junto à empresa Distribuidora de energia presente na localidade da GR01. Nesse sentido, os referidos projetos de interesse envolvem: 1- readequação predial para a unificação do processo de medição da energia elétrica predial consumida; 2- estabilização de circuitos de distribuição interna de energia; 3 - microgeração fotovoltaica; e, 4- instalações associadas com carregadores de veículos elétricos.	264	Serviço	1	R\$ 91.608,25 (Parâmetro IV)

4.3. Assim, o valor estimado da contratação que ora é definido como sendo a mediana entre os valores totais cima apresentados (v. **TABELA 3**) é de **R\$ 56.554,41 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS/ANEXOS

- 5.1. Correspondência eletrônica enviada - Solicitação de orçamentos: CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PADRÃO (SEI 14130460);
- 5.2. Planilha eletrônica enviada - Solicitação de orçamentos: PLANILHA ELETRÔNICA PADRÃO (SEI 14130498);
- 5.3. Relatório Técnico Fotográfico - Entrada de Energia (SEI 13587536);
- 5.4. Planta Técnica - Situacional Civil (F-01/06 a F-06/06) (SEI 13702159);
- 5.5. Planta Técnica - Instalação Elétrica (E-01/13 a E-13/13) (SEI 13701992);
- 5.6. Correspondências eletrônicas enviadas: 1- EXCLUSIVA ENGENHARIA (SEI 13785789); 2- FASOR ENGENHARIA (SEI 13785863); 3- HELCO ENGENHARIA (SEI 13785884); 4- MFB ENGENHARIA (SEI 13785900); 5- STARTSOL BRAISIL (SEI 13785906); 6- UPSPRO ENGENHARIA (SEI 13785911); 7- WTA ENGENHARIA (SEI 13785924); 8- ENGEPROSERVICE (SEI 13807251); 9- TECBRASSOLUÇÕES (SEI 13807285); 10- BENK ENGENHARIA (SEI 13807317); 11- LAUEN ENGENHARIA (SEI 13807370); 12- DELMAT ENGENHARIA (SEI 13807431); 13- ELETRONOVA ENGENHARIA (SEI 13807431); 14- CUBBO PROJETOS (SEI 13807505);
- 5.7. Consulta "on-line" no Pannel de Preços (SEI 14077241);
- 5.8. Planilhas eletrônicas com orçamentos: 1- Planilha Orçamento ENGEPAR ENGENHARIA (SEI 13898017); 2- Planilha Orçamento FASOR ENGENHARIA (SEI 14077273).

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Diante do exposto, o valor total referencial para a presente contratação foi estimado em **R\$ 56.554,41 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Seggiaro Nazareth, Técnico em Regulação**, em 13/09/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14076855** e o código CRC **C38557DA**.